

Diário Oficial Número: 27193

Data: 01/02/2018

Título: PORTARIA Nº 017/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15096/#e:15096/#m:974465>

PORTARIA Nº 017/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a disposições da Portaria GM/MS nº 4279, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS nº 149, de 03 de Fevereiro de 2016, que aprova as diretrizes para atenção, vigilância e controle da hanseníase;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS nº 11, de 22 de Março de 2006, que define critérios para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Portaria GM/MS nº 2446, de 11 de Novembro de 2014, que redefine a política nacional de promoção da saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso para o período compreendido entre 2018 e 2020, que tem como objetivo a melhoria na detecção de casos, no diagnóstico precoce e no tratamento da hanseníase, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: O Plano será avaliado anualmente, com a participação das Secretarias Municipais de Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso/COSEMS.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2018.

** O anexo único desta Portaria, está disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>.*


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde